

Boletim de Serviço

nº 1544, de 28 de abril de 2023

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	6
GRUPO DE TRABALHO.....	6
Portaria - SEI nº 153, de 27 de abril de 2023.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	6
ALTERAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 90, de 25 de abril de 2023.....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
NOMEAÇÃO	13
Portaria - SEI nº 1017, de 25 de abril de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 1083, de 28 de abril de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 1085, de 28 de abril de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 1086, de 28 de abril de 2023.....	14
EXONERAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 1069, de 27 de abril de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 1070, de 27 de abril de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 1073, de 27 de abril de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 1074, de 27 de abril de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 1077, de 27 de abril de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 1080, de 27 de abril de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 1084, de 28 de abril de 2023.....	17
SUBSTITUIÇÃO	17
Portaria - SEI nº 1032, de 27 de abril de 2023.....	17
MOVIMENTAÇÃO	18
Portaria - SEI nº 1075, de 27 de abril de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 1079, de 27 de abril de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 1081, de 27 de abril de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 1082, de 28 de abril de 2023.....	19
PROCESSO SELETIVO	19
Portaria - SEI nº 1072, de 27 de abril de 2023.....	19
REVOGAÇÃO	20
Portaria - SEI nº 1076, de 27 de abril de 2023.....	20
Portaria - SEI nº 1078, de 27 de abril de 2023.....	21
RETIFICAÇÃO	21
Retificação do dia 28 de abril de 2023.....	21

PRESIDÊNCIA

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 153, de 27 de abril de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar a elaboração e impugnação de cálculos judiciais nos processos Judiciais da Ebserh.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessoria de Inteligência de Dados e Apoio Administrativo, da Consultoria Jurídica (AIDA/CONJUR/PRES), sendo designados os seguintes integrantes:

- I. Igor de Andrade Marrocos, Assessor de Inteligência de Dados e Apoio Administrativo da Administração Central, que exercerá a função de coordenador do GT;
- II. Einstein da Silva Gomes de Lima, Assistente Administrativo da Administração Central;
- III. Marcia Sabino Miranda Santos, Analista Administrativo da Administração Central;
- IV. Cristiane Domingues Pereira, Analista Administrativo de Contabilidade do HU-FURG;
- V. Sabrina Damasceno, Técnico em Contabilidade do HUSM-UFSM;
- VI. Bruna Cristina Mutamba Barbosa, Técnico em Contabilidade da Administração Central; e
- VII. Carlos Alberto da Silva Fernandes, Técnico em Contabilidade da Administração Central.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 90, de 25 de abril de 2023

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. artigo 44, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, aprovado pelo Conselho de Administração em sua 153ª reunião extraordinária, realizada em 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2022, cujo objeto é a contratação de Sistema de Manutenção Computadorizado – CMMS (Computerized Maintenance Management

System), com serviços de treinamento, suporte técnico, cadastro de ativos de infraestrutura física predial, a fim de atender às necessidades da EBSEH, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Cássia Resende Silva Vitorino	206****
Substituta	Camila Carla Araújo Caraciolo	240****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Daniela Cardoso da Silva	124****
Substituto	André Luiz de Noronha	206****

III. Fiscal Requisitante do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Walquiria de Jesus Teixeira	202****
Titular	Camila Carla Araujo Caraciolo	240****

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Rayani Carvalho Gonçalves	198****
Substituta	Dacileide da Silva	177****

V. Fiscal Setorial do Contrato

	Nome	SIAPE	
Titular	Alisson Ribas Cirqueira	228****	HU-UFGRD
Substituto	Bruno Eric Pereira	235****	HU-UFGRD
Titular	Daniel Luís Gomes Araújo	100****	HUPAA-UFAL
Substituto	Thiago Bastos Madeiros	220****	HUPAA-UFAL
Titular	Tatiana Damora Homem Konorat	331****	HUSM-UFMS
Substituto	Rodrigo Seliprin Ceza	235****	HUSM-UFMS
Titular	Marcelo Fonseca Barbalho	227****	HUOL-UFRN
Substituto	Antônio Calmon de Araújo Marinho	222****	HUOL-UFRN

Titular	Gabriel Alves Ferreira Dias	225****	HC-UFMG
Substituto	Elaine Santana De Souza Ferreira	214****	HC-UFMG
Titular	Elder Silva Vasconcelos	113****	HUGV-UFAM
Substituto	Flandomberton da Silva Viranda	223****	HUGV-UFAM
Titular	Ananda Sousa Pita Luz	331****	HUPES-UFBA
Substituto	Amanda Thayla Silva	331****	HUPES-UFBA
Titular	André da Silva Sant'an	215****	HU-UFS
Substituto	Luciano Silva de Almeida	214****	HU-UFS
Titular	Michael Santos Azevedo	304****	HUL-UFS
Substituto	Gilmara Menezes De Carvalho	223****	HUL-UFS
Titular	Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque	312****	HUJB/UFCG
Substituto	Marllon Larry Oliveira santos	312****	HUJB/UFCG
Titular	Luiz Ricardo de Carvalho	114****	HUAB-UFRN
Substituto	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	235****	HUAB-UFRN
Titular	Winston Dantas Maia Filho	326****	HU-UFSC
Substituto	Crislainy De Souza Rodrigues	330****	HU-UFSC
Titular	Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante	234****	HC-UFG
Substituto	Murilo José do Carmo	230****	H-UFG
Titular	Isaac Diego Pereira De Sousa	331****	HU-UFPI
Substituto	Luciana De Paiva Bezerra	324****	HU-UFPI
Titular	Mariana Januthe Souza	220****	HUCAM-UFES
Titular	Patrick Rodrigues Oliveira	324****	HUCAM-UFES
Substituto	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	HUCAM-UFES
Titular	Fabio Ruggelly Gama De Oliveira	331****	HDT-UFT
Substituto	William Acioli Freire De Gois	233****	HDT-UFT
Titular	Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira	124****	HULW-UFPB
Substituto	Adriano Carlos Camboim Góes	165****	HULW-UFPB
Titular	Danielle Dionisia Santos Nery	216****	HC-UFPE
Substituto	Lélio Celso de Araújo	216****	HC-UFPE
Titular	Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	HC-UFU
Substituto	Angelo Machado dos Santos	113****	HC-UFU

Titular	Francisco Diego Vidal Bezerra	328****	HUB-UNB
Substituto	Pablo Arturo Coelho Campos	330****	HUB-UNB
Titular	Wesley Amâncio de Melo	115****	HC-UFTM
Substituto	Daniel Rodrigues Pascoal	109****	HC-UFTM
Titular	Lucas Fiegenbaum De Oliveira	330****	HU-UFJF
Substituto	Wagner Coelho Do Nascimento	227****	HU-UFJF
Titular	Samuel Pires Riberio	221****	CH-UFC
Substituto	Carlos Alberto de Castro de Oliveira Júnior	217****	CH-UFC
Titular	Alicio Nunes Domingues	416****	HUJM-UFMT
Substituto	Mohamad Eid Yasin	215****	HUJM-UFMT
Titular	Juliana Ribeiro Costa	175****	HUAP- UFF
Substituto	Izabella Lou Nogueira Salvador	312****	HUAP- UFF
Titular	Dannylo Soares Paiva	330****	CHU-UFPA
Substituto	Erlan Oliveira Mendonça	326****	CHU-UFPA
Titular	Carlos Alberto Fraresso	234****	CHC UFPR
Substituto	L'Hauã Barbosa Pereira de Miranda	332****	CHC UFPR
Titular	Camila Carla de Araújo Caraciolo	240****	HU-Univasf
Substituto	Tiago Gama do Nascimento	238****	HU-Univasf
Titular	Karina Rosado Dos Santos	241****	HE-UFPel
Substituto	Jefferson Pedro Silva	121****	HE-UFPel
Titular	Leandro Augusto Lopes Azeka	110****	HU-Ufscar
Substituto	Verner Petersen Pereira	126****	HU-Ufscar
Titular	Patrícia Brandão Franco	224****	MCO-UFBA
Substituto	Mario José Machado De Barro	221****	MCO-UFBA
Titular	Thiago dos Santos Maia	180****	HU-UFMA
Substituto	Wagner Saunders Pontes	312****	HU-UFMA
Titular	Marcel Dias da Silva	101****	HU-FURG
Substituto	Vitor Wawrick	303****	HU-FURG
Titular	Silvana Coccheto Fernandes Quadra	242****	HUGG- UNIRIO
Titular	Raul Alexandre Muller	128****	HU-Unifap
Substituto	Ney Grequi Franco Figueiredo	130****	HU-Unifap
Titular	Douglas Fellipe dos Santos	220****	Humap-UFMS
Substituto	Guilherme Battalini Silva	329****	Humap-UFMS

Titular	Flavia Augusta Dos Santos	176****	HUAC-UFCG
Substituto	Petrônio Paulo De Souza Neto	331****	HUAC-UFCG

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Compete ao Fiscal Setorial auxiliar o gestor de contrato na fiscalização da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando necessário ou a critério da Administração, com o objetivo de avaliar, in loco, a execução do objeto nos moldes contratados, em razão de a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo setor:

- I. Acompanhar e fiscalizar “in loco” a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e administrativos, quando assim designado.
- II. Registrar as faltas e ocorrências cometidas pelo Contratado como a ocorrência.
- III. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto aos aspectos técnicos e administrativos do contrato, quando assim designado.
- IV. Elaborar Relatório de Fiscalização Setorial, mensalmente, referente ao período de prestação do serviço, e encaminhar ao Gestor do Contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de prestação dos serviços, contendo:
 - V. o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários;
 - VI. atendimento aos indicadores de medição de resultados da contratação (IMR), constantes do Termo de referência em seu Anexo II IMR's (16267244).
 - VII. Comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas, e ainda dar ciência de qualquer informação trocada com a Contratada.
- VIII. Participar da atualização do Mapa de Riscos, durante a gestão do contrato.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1017, de 25 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear JOSE RENATO FARIA VENANCIO PRATA RESENDE, matrícula Siape nº 328****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, junto ao Setor de Governança e Estratégia, da Superintendência, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1083, de 28 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear GUSTAVO TIBAU DO ESPIRITO SANTO ALVES, matrícula Siape nº 227****, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Suporte de Tecnologia da Informação, junto à Coordenadoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Serviço de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação, junto à Coordenadoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1085, de 28 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear DANIEL DA SILVA FARIAS, matrícula Siape nº 206****, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Infraestrutura e Segurança de Tecnologia da Informação, junto à Coordenadoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, junto à Coordenadoria de Sistemas de Informações, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1086, de 28 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear RODRIGO DE SOUZA REZENDE, matrícula Siape nº 141****, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, junto à Coordenadoria de Sistemas de Informações, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Serviço de Saúde Digital e Inteligência de Dados, junto à Coordenadoria de Sistemas de Informações, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1069, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WALERIA NOLASCO ARAUJO PINTO, matrícula Siape nº 137****, do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de maio de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1070, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar ODILON ADOLFO BRANCO DE SOUZA, matrícula Siape nº 143****, do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de abril de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1073, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO PAULO GONÇALVES, matrícula Siape nº 144****, do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomias Patológicas HUBFS, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico BFS, da Gerência de Atenção à Saúde BFS, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1074, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar MAICO OLIVEIRA BUSS, matrícula Siape nº 145****, do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de abril de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1077, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar CRISTIANO RICARDO BASTOS DE MACEDO, matrícula Siape nº 138****, do cargo de Chefe da Unidade Intervencionista Cardiovascular, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de abril de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1080, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula Siape nº 145****, do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital

Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de abril de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1084, de 28 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO SOUSA MATIAS, matrícula Siape nº 206****, do cargo de Chefe do Serviço de Suporte de Tecnologia da Informação, junto à Coordenadoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1032, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ALAN SOARES ELEUTERIO, matrícula Siape nº 225****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Jurídica da 2ª Região da Ebserh, no período de 02 a 11 de maio de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1075, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JANAINA ANDRESSA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 323****, Enfermeira, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1079, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter provisório e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de PRISCILA SOARES BARACHO RAMOS, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 225****, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal) para a Ebserh-Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de abril de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1081, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012,

publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de aprovação e convocação em outro concurso público da própria Ebserh, a pedido do(a) empregado(a) MARIANA SANTOS MELO, matrícula Siape nº 331****, farmacêutica, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de maio de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1082, de 28 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000252-17.2023.5.08.0012, 12ª Vara do Trabalho de Belém - PA, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do(a) empregado(a) e por decisão judicial, de HERMAIZA ANGELICA DO BONFIM LOIOLA, matrícula Siape nº 184****, Enfermeira - Saúde da Criança e do Adolescente, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 1072, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, e considerando a Lei nº 12.550/2011, art. 12, que

prevê a possibilidade da contratação de pessoal temporário com base nas alíneas “a” e “b”, do § 2º, do art. 443 da CLT; resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 36/2023 – EBSEH/HUJB-UFCG a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos (as) aprovados (as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

- a) Tiere Oliveira Simao, Siape 329****, Assistente Administrativo – Presidente da Comissão;
- b) José Dilbery Oliveira da Silva, Siape 264****, Gerente de Atenção à Saúde;
- c) Jose Geraldo Holanda Moura, Siape 305****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados;
- d) Flaviana Dávila de Sousa Soares, Siape 128****, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- e) Kévia Katiúcia Santos Bezerra, Siape 284****, Chefe da Divisão Médica.

Art.3º A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, providencias para realização de Perícia Médica e o procedimento de hetero-identificação complementar a autodeclaração como pessoa preta ou parda, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Fica designada como representantes da EBSEH/SEDE, para suporte operacional: Juliana Coelho Garcia Cipriani, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 325****.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Cristiane Carvalho Santos Melo

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1076, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 2828, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim nº 1450, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 1078, de 27 de abril de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 153ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1672, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim nº 1330, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de abril de 2023.

Cristiane Carvalho Santos Melo

RETIFICAÇÃO

Retificação do dia 28 de abril de 2023

No Boletim de Serviço nº 1541, de 25 de abril de 2023, em Apostilamento, onde se lê 'Portaria - SEI nº 425, de 24 de abril de 2023', leia-se 'Portaria - SEI nº 1068, de 24 de abril de 2023'.